



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 89

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/89)

ASSUNTO: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 43, DA RESOLUÇÃO Nº 01/84 E ACRESCENTA ARTIGO À SEÇÃO IV, QUE TRAZA DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES.

Deputado - Arquivo - re

AUTUAÇÃO

Aos 17 *(Dezenove)* dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e noze

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Handwritten Signature]
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/89

Altera o Parágrafo único, do Artigo 43, da Resolução nº 01/84 e acrescenta Artigo à Seção IV, que trata da competência das Comissões Permanentes.*.*.*.*.*.*.*

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, conforme estabelece o Artigo 32, Parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 3.405, de 1º de Dezembro de 1986 - L.O. M. e usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º) - O Parágrafo único, do Artigo 43, da Resolução nº 01/84, de 05/12/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43 - ..."

"Parágrafo único - As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I - de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II- de Finanças e Orçamento;
- III- de Obras e Serviços Públicos;
- IV - de Educação, Saúde e Assistência, e
- V - de Aplicação Orçamentária.

Artigo 2º) - O Artigo 73 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 73 - A Comissão de Aplicação Orçamentária tem por finalidade fiscalizar junto aos órgãos municipais a aplicação das dotações orçamentárias".

Artigo 3º) - Renumeram-se os demais Artigos da Resolução nº 01/84.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 98 Anos de República



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Projeto de Resolução nº

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

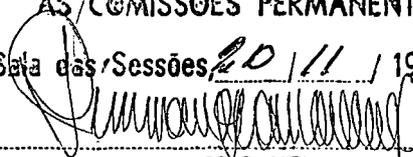
Em, 23 de Outubro de 1 989

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:







AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 20/11/1989

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº16/89, que "Altera o parágrafo único, do Art.43, da Resolução nº 01/84 e acrescenta artigo à Seção IV, que trata da competência das Comissões Permanentes", de autoria da Comissão de Obras e Serviços Públicos, é por sua rejeição considerando que já existe uma Comissão Permanente que estuda esse tipo de matéria: Comissão de Finanças e Orçamento e constitui uma das funções dos vereadores fiscalizar a aplicação do Orçamento.

Sala das Sessões

Em, 29 de novembro de 1989

Ass. _____

Aprovado em Trues
Discussão por: Maroua
Data das Sessões 04/12/1989
PRESIDENTE

Obr - O variando aprovado
é somente para o pa-
receer. Equivale dizer
que o projeto foi re-
feito.